



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. 4117 /2016

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro ao C. T. G. Clareira da Mata, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro para o C. T. G. Clareira da Mata, inscrito no CNPJ nº. 89.379.614/0001-30, através do Ponto de Cultura, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), através da dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, Projeto Atividade nº. 2071, Elemento de Despesa nº. 33.60.45, Reduzido nº. 334.

§1º - O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para pagamento e investimento destinados ao Centro de Tradições Gaúchas.

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos....dias do mês de.....do ano de 2016.**

**Otomar Vivian
Prefeito**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício nº. 330/2016 - GABPRE.

Caçapava do Sul, 14 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que "**Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro C. T. G. Clareira da Mata**", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vinícius
Prefeito

P.L. 4117/16

Ilustríssimo Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

15/DEZ/2016 12:53 000015880



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao C. T. G. Clareira da Mata.

O presente Projeto visa oportunizar melhorias nas instalações do Centro de Tradições. Instalações estas onde se cultua as tradições gaúchas através das danças, declamações de poesias e músicas gauchescas, resgatando a cultura e promovendo a participação de artistas, especialmente jovens talentos, sendo uma grande oportunidade de estimular nossos jovens Caçapavanos que se dedicam a cultuar nossa tradição.

A apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 14 de dezembro de 2016.


Otomar Vivian
Prefeito

PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÃO OBRA	800,00	800,00
02	ENGENHEIRO	2.200,00	2.200,00
03	MATERIAL	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL:		R\$ 5.000,00	

Caçapava do Sul, 14 de dezembro de 2016.


Marion Dorneles

Patrão CTG Clareira da Mata